

PROJETO DE LEI N.º 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento de 2022, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado:

0205 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA 1002 – QUAL DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO 0.XXX – CONTRIBUIÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS
335041 – CONTRIBUIÇÕES – FONTE 102 R\$ 100.000,00

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações:

ORGÃO 0205 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA 1002 – QUAL ACESSO AO SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02050205.1030210020.084 – Grupo Apoio Or. Passos e Região - GAPOR
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 100 – FICHA 280 R\$ 15.000,00

02050205.1030210020.085 – APOIO ATENÇÃO HOSP. COVID 19 IRM SANTA CASA MIS. PAS
335041 CONTRIBUIÇÕES – FONTE 102 – FICHA 281 R\$ 25.000,00

02050205.1030210020.089 – APOIO ATENÇÃO HOSP. COVID 19 IRM SANTA CASA MIS. ALPINOP
335041 CONTRIBUIÇÕES – FONTE 102 – FICHA 282 R\$ 25.000,00

ORGÃO 0207 Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE 020702 Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
0207020702.2060620010.077 – SUBV. ASSO. DESENVOLVIMENTO DO PACHECO
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 100 – FICHA 454 R\$ 25.000,00

0207020702.2060620010.090 – SUBV. ASSO. DESENVOL. COMUNITARIO BAIRRO PAULISTA
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 100 – FICHA 455 R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de Dezembro de 2021, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Alpinópolis, 28 de setembro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 052, de 28 de setembro de 2022
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 052 de 28 de setembro de 2022, que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2022, sendo destinado do valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), para ser repassado através de contribuição para Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, para visando dar suporte à instituição para ações de investimento em infraestrutura.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, para o início das obras.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

**Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta**